

**TERMO ADITIVO Nº 41/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
R023/2016- SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4
SEI 6018.2020/0052893-9

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Inclusão de Recurso de custeio para incremento do Teletendimento nas unidades da Atenção Básica e Especializada, com locação de Tablets e compras de acessórios para os meses de Novembro e Dezembro de 2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na com sede à Rua Líbero Badaró, 282, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado **IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BASICA E AVANÇADA A SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº023, com sede a Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob nº 966859 com filial em São Paulo no endereço Alameda Santos, 193 também nesta cidade, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com matrícula 248.180 - 19a alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Administrador Hospitalar **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, solteiro RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de Janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atenção as Portarias nº 260/2020 e Portaria nº 241/2020 que orientam sobre a retomada dos atendimentos nas Unidades da Atenção Básica e da Atenção Especializada e que estes deverão incluir os teleatendimentos. Apresenta e aprova Plano Orçamentário de Implantação e Custeio de Telemedicina, ao Período de 06 de Novembro a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera o **item 7.2.1** – O valor do **CONTRATO DE GESTÃO CG-R 023/2016**, com acréscimo de **R\$ 39.480,00 (Trinta e nove mil e seiscentos Reais)**, a **TÍTULO DE CUSTEIO** para locação de **58 TABLETS, 58 CHIPS**, e compra de **31 CAIXAS BLUETOOTH, 31 CAMERAS**, para incremento do **TELEATENDIMENTO** nas Unidades de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera o **item 7.2.2** – Ao término do período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas às dotações orçamentárias nº. **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00** sendo que o restante será suportado conforme ofício nº. 245/2019, anuindo à entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA:

Considerar o conteúdo dos Anexos descritos a seguir:

Anexo I - Cronograma de Desembolso

Anexo II – Plano Orçamentário de Custeio Telemedicina

Anexo III - Planilha de Custo de Implantação e operacionalização do Serviço

Anexo IV – Projeto Teleatendimento – Plano Orçamentário por unidade

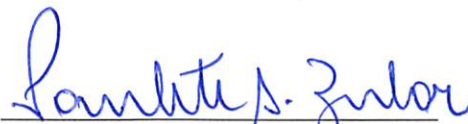


CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS.G.** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.



DRA. PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde Centro

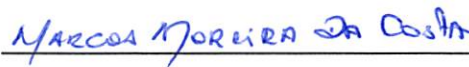


CLÁUDIO ALVES FRANÇA
Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde

Testemunhas:



1 – Nome Legível/RG



2 – Nome Legível/RG